



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 969/02

Acrescenta Programa na Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica acrescentado ao Anexo I, da Lei Municipal n.º 951/01 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2002 - o seguinte programa:

ANEXO I

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Nº DO PROGRAMA	ORDEM DO PROGRAMA
011	Reformas estruturais no prédio onde funciona a Câmara Municipal

Artigo 2.º - Fica acrescentado ao Anexo II - Programa 01.02 - Processo Legislativo, do Plano Plurianual do Município, para os exercícios de 2002/2005, aprovado pela Lei Municipal n.º 956/01, o seguinte objetivo:-

ANEXO II

PLANO PLURIANUAL - 2002/2005

ÓRGÃO/PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - CÂMARA MUNICIPAL 01.01..... 01.02 - Processo Legislativo	Executar reformas estruturais no prédio onde funciona a Câmara Municipal, visando um melhor atendimento e conforto aos seus funcionários, vereadores e ao público.



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ. 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 473-1105 - FAX (14) 473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP. 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP.

Simpatia do Centro Oeste

Artigo 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no montante de R\$12.000,00 (doze mil reais), destinados às obras acima previstas, com a seguinte classificação orçamentária:-

01 - Legislativo

0101 - Câmara Municipal

01 031 0011 1025 - Reforma do prédio da Câmara

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$12.000,00

Artigo 4.º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, será feita com o produto da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - LEGISLATIVO

0101 - Câmara Municipal

01 031 0011 2002 - Manutenção da Secretaria da Câmara

Ficha 06 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Ficha 08 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros...R\$ 4.000,00

Ficha 09 - 4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente.R\$ 4.000,00

Total.....R\$12.000,00

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 06 de Março de 2002


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume nesta data


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor de Administração

